

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

**EDITAL CCEN N° 07/2017**

O diretor do centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para seleção de monitoria para a disciplina de Eletricidade e Magnetismo – EXA0376 para os semestres letivos do ano de 2017.

Este edital encontra-se divulgado na página da UFERSA, no mural do centro e no bloco de salas de aula da disciplina objeto da seleção, conforme estabelece o § 1 do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas nos dias **24 e 26 de julho** na secretária do CCEN, devendo o/a candidato/a apresentar seu histórico escolar.

Poderão se inscrever os discentes dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

**Art. 19.** A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.

§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem índice de rendimento acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.

### **2. DA SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

**Art. 20.** A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.

**Art. 21.** A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.

§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.

§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada no mínimo 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.

§ 3º O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.

§ 4º A nota variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação dos candidatos a monitor deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 do edital de Monitoria:

**Art. 22.** A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.

§ 1º Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).

§ 2º A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.

§ 3º No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.

**Art. 23.** Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

- I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;
- II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;
- III – maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- IV – maior tempo na instituição.

### **4. DO CONTEÚDO**

Os pontos de estudo para realização de seleção são:

- 1) Carga elétrica e lei de Coulomb;
- 2) Campo elétrico;
- 3) Lei de Gauss;
- 4) Potencial elétrico;
- 5) Capacitância;
- 6) Dielétricos;
- 7) Corrente e resistência elétrica;
- 8) Circuitos de corrente contínua;
- 9) Campo magnético;
- 10) Propriedades magnéticas da matéria.

### **5. DO CALENDÁRIO DE PROVAS:**

**PROVA ESCRITA:** Dia 28 de julho, às 8:00 h na sala 04, bloco V

**PROVA DIDÁTICA:** Dia 31 de julho, às 8:00 h na sala 8, bloco V

**6. BANCA EXAMINADORA:**

- 1) Prof.<sup>a</sup> Eloise Cristina de Souza Rodrigues
- 2) Prof.<sup>a</sup> Subênia Karine de Medeiros
- 3) Prof.<sup>a</sup> Jusciane da Costa e Silva

Mossoró-RN, 19 de Julho de 2017

---

Diretor do Centro